



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO nº 162/2021/PJ/DER-RO**, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 055/SEMPLN/2022 (0028206040), Despacho - DER-**GECON**, **vigência: 26/04/2022** (0028319627), Parecer nº 45/2022/DER-GAATEC (0028289363), Parecer Referencial de Aditivos de Convênios (0028319522), Autorização DG/DER (0028319643), Declaração DER/GECON (0028319612), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.440524/2021-92**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028354833** e o código CRC **3769D59C**.